



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

11 de 3 parciais
REJEITADO

EM 02 / 12 / 93
1ª VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 021/93

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor CR\$300.000,00 (trezentos mil Cruzeiros Reais), para cobrir despesas com o Setor de Merenda Escolar efetuadas nas dotações 3.1.1.0 pessoal e 3.1.2.0 material de consumo, conforme convênio com a FAE em vigor.

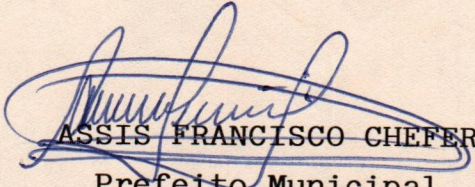
Art. 2º - Para cobrir o crédito solicitado pelo Art. 1º terá como recurso a anulação parcial da dotação 4.1.1.0 da Lei Orçamentária. $= 850.000,00 - 300.000,00 = 550.000,00$

Art. 3º - O crédito acima solicitado terá a seguinte aplicação:

- 80% em 3.1.1.0 - pessoal *mas existe - criar*
- 20% em 3.1.2.0 - material de consumo. *suplementar*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de 1.993 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, 11 de outubro de 1.993.


ASSIS FRANCISCO CHEFER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

REJEITADO

EM 03 / 12 / 93

2ª VOTAÇÃO


Ass. Recepção